

RESOLUÇÃO CMEI Nº 03 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 26 de Junho de 2026 (Processo nº 06/2026 e Parecer nº 03/2026).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Prorroga até 31 de dezembro de 2026, os efeitos da Resolução CMEI nº 04/2024, que concedeu autorização coletiva, em caráter provisório e excepcional, às instituições escolares de Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itupiranga.

Art. 1º – Fica prorrogado, **em caráter excepcional e temporário**, até o dia **31 de dezembro de 2026**, o prazo de vigência do ato autorizativo concedido pela Resolução CMEI nº 04/2024, que autorizou coletivamente as instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Municipal, com fim específico de validação de estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares.

Art. 2º – A prorrogação ora concedida tem caráter excepcional e visa assegurar a continuidade e a regularidade dos atos escolares praticados pelas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino durante o período de transição para o processo de autorização definitiva de funcionamento perante o Conselho Municipal de Educação de Itupiranga — CMEI, onde cada unidade escolar terá prazos e autorizações específicas para cada unidade.

Art. 3º – Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as condicionantes, obrigações e disposições estabelecidas na Resolução CMEI nº 04/2024, devendo as instituições escolares observar a legislação e as normas vigentes aplicáveis à Educação Básica.

Art. 4º – As escolas que, durante o período de vigência desta prorrogação, cumprirem os requisitos para a autorização definitiva de funcionamento deverão protocolar o respectivo pedido junto a Secretaria Municipal

de Educação - SEMED, dando continuidade ao processo regular de credenciamento e autorização junto ao Conselho Municipal de Educação de Itupiranga

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA, Itupiranga/PA, 26 de junho de 2026.



José Dildo Pereira Alves -Presidente CMEI

